



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1408, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.
INCLUI O ELEMENTO DE DESPESA, NA ATIVIDADE 2134, NA LEI
ORÇAMENTO Nº 1359, DE 20.11.2007, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal em exercício de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa na
atividade nº 2134, na Lei Orçamento nº 1359, de 20.11.2007, abrindo crédito adicional especial no
valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), dando a seguinte redação:

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COMÉRCIO E TURISMO

23.691.0160.2134 – Incentivo ao comércio local

33.50.43.00.00.00 – subvenções sociais.....R\$ 2.250,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a
redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COMÉRCIO E TURISMO

23.691.0160.2134 – Incentivo ao comércio local

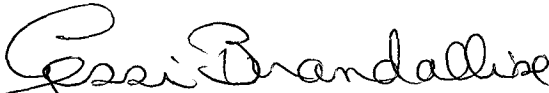
33.90.30.00.00.00 – material de consumo.....R\$ 2.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 15 de outubro
de 2008.

Foi efetuada a publicação
em 15/10/08


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal